



ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
Em, 17/04/03
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

LEI N.º 7.321 , DE 16 DE ABRIL DE 2003

Declara de Utilidade Pública o Sindicato
dos Atletas Profissionais do Estado da
Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Atletas
Profissionais do Estado da Paraíba, com sede no Município de Campina Grande,
neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA em João
Pessoa, 16 de abril de 2003; 114º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador